



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA**  
**LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000**

---

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre deliberação da Resolução SEDS nº 37 de 2024 para o Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social – Serviço Regional de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação do Colegiado em reunião realizada em 29 de Novembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade, o ACEITE da Resolução SEDS nº 37 de 2024 para o Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social – Serviço Regional de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 29 de Novembro de 2024

Marta Róvída Cardoso

Presidente do CMAS